



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº. 2.114/2007, de 24 de abril de 2007.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI :

ART. 1º. - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações constantes da lei de orçamento vigente nº. 2.079, de 30 de novembro de 2006, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0202 – GABINETE DO PREFEITO
0202.06 – SEGURANÇA PÚBLICA
0202.06182 – DEFESA CIVIL
0202.061820027 – DEFESA CONTRA SINISTRO
0202.06182000272.004 – Atividade geral do FUNRREBON
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



(Cont. LEI Nº. 2.114/2007)


ART. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica cancelado parcialmente a dotação constante do orçamento vigente, Lei nº. 2.079, de 30 de novembro de 2006, conforme abaixo.

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0202 – GABINETE DO PREFEITO
0202.06 – SEGURANÇA PÚBLICA
0202.06182 – DEFESA CIVIL
0202.061820027 – DEFESA CONTRA SINISTRO
0202.0618200271.022 – Ampliação da frota de veículos – FUNREBOM
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 10.000,00


ART. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 24 de abril de 2007.


Adelino Margonar
Prefeito Municipal


Dirceu Camilotti
Secretário Mun. de Administração


Gislaíne Belleze Cilião de Araújo
Secretária Mun. da Fazenda


Francisco Montês Hernández
Secretário Mun. de Planejamento

